



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**CENTRO SOCIOEDUCATIVO TAMOIOS - FUNDAÇÃO CASA – 2024- **RETIFICADO****

O Dirigente Regional de Ensino em Exercício da Diretoria de Ensino de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções Conjuntas SE-SJDC 01 e 02/2017 e nos termos da Resolução SE 85/2022, Resolução Seduc 47-2023, Resolução Seduc 2/2024 e Portaria CGRH 03, de 18-01-2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa vinculada a EE Euclides Bueno Miragaia, no ano letivo de 2024, na seguinte conformidade:

**I - Datas, horários e local das inscrições:**

Data: 22/01/2024 a 26/01/2024

Horário: 8h às 16h

A inscrição será realizada através do devido preenchimento do requerimento de inscrição (ANEXO A) e o envio deste e dos documentos comprobatórios exigidos por e-mail.

Após preencher e assinar o requerimento enviá-lo juntamente com toda documentação comprobatória exigida para o endereço eletrônico da EE Euclides Bueno Miragaia:

[credenciamentocrefundacao@gmail.com](mailto:credenciamentocrefundacao@gmail.com)

**II - Das inscrições:**

São condições para inscrição:

2.1. Ser docente Categoria A, em situação de adido; OFA – Estável e Categoria F e Categoria O devidamente inscrito e classificado para o processo de atribuição de aulas e também inscritos especialmente para este projeto em 2024, na Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.

2.2. PEB I – Deverá ter curso normal superior com habilitação em Magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Programa de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

2.3. PEB II – Deverá ser portador de licenciatura plena. A licenciatura plena deverá ser em disciplina que seja componente das matrizes curriculares da SEDUC/SP para o ano de 2024.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

2.4. Participar de entrevista remota a ser agendada pela Escola Vinculadora. A data da entrevista e horário serão agendados posteriormente.

**III - Dos Documentos necessários:**

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico da EE Euclides Bueno Miragaia: [credenciamentocrefundacao@gmail.com](mailto:credenciamentocrefundacao@gmail.com) , os seguintes documentos:

- 3.1. Requerimento de inscrição para credenciamento da Fundação Casa devidamente preenchido – (Anexo A);
- 3.2. Cédula de Identidade;
- 3.3. Diploma registrado e Histórico Escolar;
- 3.4. Declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, fornecida pela escola vinculadora, data base – 30/06/2023, para os que já atuaram como docentes na Fundação Casa (PEB I – Classe, PEB II – Aulas) – (Anexo C);
- 3.5. Declaração do professor, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático-pedagógico da Fundação Casa e que tem disponibilidade para participar dos programas de capacitações;
- 3.6. Proposta de trabalho para atuar na Fundação Casa – (Anexo B);
- 3.7. Docentes sem experiência na Fundação Casa - apresentar declaração da escola sede sobre assiduidade do professor, apontando as faltas dos últimos dois anos.

**IV - Da Classificação:**

A classificação será feita através de pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

- 4.1 - Tempo de Experiência na Fundação Casa: 0,005 por dia (até 15 pontos) – Data Base: 30/06/2023;
- 4.2 - Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, conforme Contagem de Tempo para Atribuição (até 5 pontos) - Data Base: 30/06/2023;
- 4.3 - Certificados de aprovação em concurso de provas e títulos da SEDUC no mesmo campo de atuação da inscrição: 1,000 pontos por certificado;
- 4.4 - Proposta de trabalho: avaliação de 0 a 10 pontos;
- 4.5 - Entrevista: avaliação de 0 a 10 pontos;
  - 4.5.1 - Critérios de análise da entrevista:
    - 1) Clareza na exposição.
    - 2) Uso dos recursos da língua.
    - 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
    - 4) Postura estética.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

5) Postura ética.

Os docentes serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho e será agendada pela Comissão responsável pelo Projeto.

4.6 - Assiduidade: avaliação de 0 a 3 pontos.

Dados para desempate:

- 1- Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
- 2- Pelo maior “Tempo na Fundação Casa”;
- 3- Pelo “Total de Pontos” em nível de Diretoria de Ensino, conforme CTA – PEB II (Contagem de Tempo para Atribuição);
- 4- Pela maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

#### **V - Da Atribuição**

As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação CASA serão atribuídas conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino em data oportuna.

#### **VI - Das Disposições Finais**

6.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico da EE Euclides Bueno Miragaia: [credenciamentocrefundacao@gmail.com](mailto:credenciamentocrefundacao@gmail.com)

6.2. As demais especificações para classificação no processo de seleção neste Projeto Especial da Pasta seguirão os dispositivos da legislação vigente.

6.3. O ato da inscrição neste Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

6.4. O processo de classificação de docentes é de competência da equipe gestora da Unidade Vinculadora em parceria com a Equipe da Fundação Casa e em conjunto com a equipe da Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos responsável pela Educação na Unidade da Fundação Casa.

6.5. A relação dos candidatos selecionados e classificados será divulgada no endereço eletrônico [www.desjcampos.sp.gov.br](http://www.desjcampos.sp.gov.br) em data oportuna.

6.6. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolizados na Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no prazo de dois dias a contar da data da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

publicação da classificação. O resultado final do credenciamento será publicado após o período de recurso no endereço eletrônico [www.desjcampos.sp.gov.br](http://www.desjcampos.sp.gov.br)

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pela Educação nas Unidades Prisionais da Diretoria de Ensino, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.

6.8. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações neste edital.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2024.

Marcos de Moura Albertim  
Dirigente Regional de Ensino em Exercício  
DER de São José dos Campos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**ANEXO A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CASA - Retificado**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**Campo I**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Campo II**

CAMPO DE ATUAÇÃO: ( ) PEB I ( ) PEB II

CATEGORIA: ( ) Efetivo ( ) Categoria F ( ) Categoria O

READAPTADO: ( ) Sim ( ) Não

Tempo no Magistério até **30/06/2023**: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – CÓPIAS ANEXADAS:

( ) RG

( ) CPF

( ) Declaração Diretor de Escola comprovando vínculo, a situação funcional e tempo de serviço até 30/06/2023

( ) Comprovante de inscrição no Processo Anual de Atribuição de Classes/Aulas

( ) Diploma de Licenciatura Plena

( ) Cópia do Rol de Atividades do CAAS

S. J. Campos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Campo III**

**Preenchimento exclusivo da Supervisão de Ensino**

( ) Deferido

( ) Indeferido

Pontuação: \_\_\_\_\_

Nº de Filhos: \_\_\_\_\_

Supervisor ou PCNP: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**ANEXO B - PROPOSTA DE TRABALHO**

Docente: .....

Disciplina/Habilitação: .....

Telefone: .....

1) Os objetivos do trabalho docente em unidade prisional:

---

---

---

---

---

---

2) A concepção do docente sobre o sujeito em privação de liberdade:

---

---

---

---

---

---

3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos:

---

---

---

---

---

---

4) Formas de avaliação utilizadas:

---

---

---

---

---

---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**ANEXO C - ASSIDUIDADE**

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO / TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO / CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE / AULA – CENTRO SOCIOEDUCATIVO TAMOIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (preenchido pela Direção da última escola de exercício do candidato).

Atesto, para fins de Inscrição como docente no Projeto Especial da Unidade do CENTRO SOCIOEDUCATIVO TAMOIOS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, qualificação docente em \_\_\_\_\_, atuou no(s) ano(s) de \_\_\_\_\_ no referido projeto.

1) Assiduidade docente (**no exercício de 2023 - data base 30/06/2023**): \_\_\_\_\_

Base de Cálculo:

0 à 2 faltas - 03 pontos

de 3 à 7 faltas - 02 pontos

de 8 à 10 faltas - 01 ponto

11 faltas ou mais - 0 pontos

2) Tempo de experiência no Projeto FUNDAÇÃO CASA: \_\_\_\_\_ (dias trabalhados) x 0,005 = \_\_\_\_\_ (máximo de 2,000 pontos).

**TOTAL ( 1 + 2 ) = \_\_\_\_\_ (máximo de 5,000 pontos).**

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura e carimbo do Diretor da Escola)